PUBLICADO DOC 07/06/2006, PLENÁRIO, PÁG. 81

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 718/2005

"Acrescente-se parágrafo único ao artigo 1º, como segue:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. A participação a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder de 6 (seis) meses, somente prorrogáveis por igual período mediante aprovação de projeto de lei específico pela Câmara Municipal."

Sala das Sessões, em

Ver. Arselino Tatto

Líder do PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a sanar imperfeições detectadas na proposta original."